



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 618/2008
DATA: 16/12/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

Fonte: 3.1.00.000752

Fonte: 0.1.00.000000

22.244.20022-243 – APOIO AO BENEFICIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR
003091 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

Fonte: 3.1.00.000752

Fonte: 0.1.00.000000

22.244.20022-243 – APOIO AO BENEFICIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO – AGRICULTURA FAMILIAR
003092 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Perm R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 16 de dezembro de 2008 .

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal